

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório - Convite de Preço nº 001/2018 Interessada: Comissão Permanente de Licitação

> Objeto: Contratação de empresa pra execução dos serviços de desenvolvimento, criação em português, hospedagens, rádio Câmara, transmissões de áudio e vídeo das sessões ao vivo e eventos via internet da Câmara Municipal, interatividade com Srs. Vereadores "chat" online, através compatibilidade com dispositivos móveis Android e iOS (celulares e tablets), suporte técnico, manutenção e locação de um novo Portal Oficial e do Portal de Transparência para a Câmara Municipal de Sinop."

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade convite de preço, Tipo Menor Preço por Item, que visará a "contratação de empresa pra execução dos serviços de desenvolvimento, criação em português, hospedagens, rádio Câmara, transmissões de áudio e vídeo das sessões ao vivo e eventos via internet da Câmara Municipal, interatividade com os Srs. Vereadores através de "chat" online, compatibilidade com dispositivos móveis Android e iOS (celulares e tablets), suporte técnico, manutenção e locação de um novo Portal Oficial e do Portal de

22

Av. das Figueiras, N° 1.835 - Centro - Sinop - Mato Grosso - CEP 78.550-148 - Caixa Postal 630 Fone: (66) 3517-2800 - Site: www.sinop.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO



Transparência para a Câmara Municipal de Sinop', conforme Termo de Referencia, fls. 04/10.

Tendo em vista o valor estimado pela Secretária de Administração de Finanças, fls. 11/12 e a Chefia do Departamento de Contabilidade, afirmando em fls. 20, que existe previsão de recurso orçamentário para atender ao pedido, dotação nº 01.031.0001.2001 e 3.3.90.39.00, bem como os orçamentos fornecidos por empresas especializadas e juntados às fls., 13/17 e ainda, por ser a modalidade Convite de Preço, a via legal para o caso em tela, consoante a legislação específica, temos que esta modalidade licitatória está correta,

Assim, numa análise preliminar ao que parece o processo licitatório está regular. No entanto, findo o mesmo, antes, porém da homologação, devolva-me para uma análise minuciosa.

Sinop, 15 de fevereiro de 2018.

Jeferson Fugihara OAB/MT 17.860

Procurador Jurídico

Dirceu da Silva OAB/MT 6.444/B Advogado da Câmara

Ledocir Anholeto OAB/MT 7.502-B Assistente Jurídico